

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBVENÇÃO SOCIAL
Art. 89- Instrução 01/2016**

Exercício 2015

ÓRGÃO CONCESSOR:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
COMUNIDADE KOLPING DE JANDIRA "NOSSA SENHORA APARECIDA" (Pré-escola).

LEI AUTORIZADORA:
LEI MUNICIPAL Nº 2088 de 18 de Dezembro de 2014

VALORES REPASSADOS:
Recursos Municipais: R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais)

A Comissão de Acompanhamento de Subvenções, constituída pela portaria nº 32.233 de 13 de novembro de 2013, por seus integrantes que este subscrevem, com fundamento nos artigos 16 e 17 na Lei Municipal nº 2009/13 e no artigo 89, da Instrução nº 01/2016 do Tribunal de Contas/SP, reuniram-se para análise da prestação de contas anual, apresentado pela entidade beneficiada acima indicada, **ATESTANDO:**

I- O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de contas da entidade beneficiária foi devidamente apresentada em 08 de março do corrente ano e, portanto, fora do prazo prescrito pelas normas regentes.

Considerando que os recursos financeiros, a princípio e em tese, foram devidamente aplicados pela entidade, de acordo com o plano de trabalho apresentado, atendendo aos fins a que se destinavam, não houve aplicação de sanções, por parte da municipalidade.

II- A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Entidade beneficiária se localiza na Travessa Papa João XXIII, nº 19, Jandira/ S.P, estando em plena atividade de atendimento assistencial e educativo, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade. Entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, visando a promoção integral do homem, principalmente do trabalhador, mediante ação e formação nos campos: religioso, profissional, social, familiar, recreativo e cultural, visando a sua melhor participação na família, no trabalho e na sociedade, sendo o seu objeto para o recebimento da subvenção, a área de Pré-escola Fase I e II meio período

III, IV, V, VI, - Data dos repasses concedidos e das devidas prestações de contas; os valores transferidos, identificando número, data e valor das respectivas nota de empenho, se for o caso, por fonte de recurso; os valores aplicados no objeto do repasse, os rendimentos financeiros auferido,

demonstrando inclusive eventuais glosas; a comprovação de devolução de eventual glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

A Prefeitura Municipal de Jandira/SP efetuou os repasses em conformidade com a tabela abaixo:

DATA DO REPASSE	DATA REC. PREST.CONTAS	MÊS	EMPENHO	F. DE RECURSO	REPASSE R\$	DESPESA R\$	REC. APLIC. ENTIDADE R\$	SALDO R\$
17/04/15	28/04/15	JAN	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.365,92	R\$ 65,92	R\$ 0,00
17/04/15	28/04/15	FEV	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.307,70	R\$ 7,70	R\$ 0,00
17/04/15	28/04/15	MAR	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.302,48	R\$ 2,48	R\$ 0,00
31/05/15	13/05/15	ABR	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.302,21	R\$ 2,21	R\$ 0,00
31/05/15	23/06/15	MAI	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.619,47	R\$ 319,47	R\$ 0,00
26/06/15	14/07/15	JUN	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.438,88	R\$ 138,88	R\$ 0,00
17/07/15	13/08/15	JUL	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.467,13	R\$ 167,13	R\$ 0,00
14/08/15	15/09/15	AGO	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.504,09	R\$ 204,09	R\$ 0,00
23/09/15	16/10/15	SET	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.302,85	R\$ 2,85	R\$ 0,00
26/10/15	17/11/15	OUT	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.306,40	R\$ 6,40	R\$ 0,00
30/11/15	11/12/15	NOV	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.590,06	R\$ 290,06	R\$ 0,00
18/12/15	18/12/15	DEZ	1514	Próprio	R\$ 14.300,00	R\$ 14.525,60	R\$ 225,60	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 171.600,00	R\$ 173.032,79	R\$ 1.432,79	R\$ 0,00

No decorrer do exercício financeiro de 2015 foram gastos integralmente pela entidade beneficiada todos os valores repassados, não restando nenhum resíduo sujeito à devolução.

VII- Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados, indicando: análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Que a aplicação dos recursos próprios e subvencionados estão de acordo com o plano de trabalho, onde mensalmente a entidade beneficiada faz a prestação das atividades descritas no relatório circunstanciado, identificando as atividades desenvolvidas e número de atendidos, pontos facilitadores ou dificultadores, todos analisados e aprovados pela Secretaria Gestora.

VIII e IX- a descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental; e o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados na Lei Autorizadora dos repasses e plano de trabalho apresentado.

Aclare-se que os recursos transferidos constituem importante parcela financeira para complementação dos gastos de funcionamento da entidade, com a atividade desenvolvida pela mesma, a municipalidade deixa de adquirir encargos administrativos.

X- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo órgão/entidade concessor;

Através da documentação apresentada, verificou-se a regular contabilização das transações procedidas pela entidade, merecendo destaque os valores repassados pela Prefeitura, que foram devidamente registrados como receita da entidade beneficiada; esta situação foi fielmente relatada pelo Conselho fiscal da entidade e relacionada através de demonstrativos que integram a prestação de contas.

XI- A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Não se aplica ao terceiro setor.

XII- Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

Informam que as cópias dos documentos comprobatórios das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

XIII- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Através da documentação apresentada, verificou-se o recolhimento de encargos trabalhistas, relativamente à aplicação de recursos que envolvem gastos com pessoal.

XIV- O atendimento ao princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Foram atingidos os padrões mínimos de eficiência assim considerados, e pela regularidade das despesas e alcance dos objetivos e metas traçadas foram satisfatórias com os propósitos estabelecidos na política governamental municipal.

Também foi alcançada economicidade em razão dos gastos realizados, apresentando-se os mesmos satisfatórios se comparados com os custos obtidos mediante confrontação com os preços praticados pela iniciativa privada. Tal ocorrência se mostra contudente na medida em que a entidade beneficiada não possui fins lucrativos e não remunera a sua diretoria, não existindo, portanto, despesas administrativas nessa ordem, ao contrário do que ocorre com a gestão pública.

Além disso, na medida que tais ações são desenvolvidas por entidade dessa natureza, o Poder Público evitou a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado para satisfazer uma atividade complementar e transitória, que pode ser extinta ou se acabar em qualquer momento.

Foi apresentada prestação de contas total dos valores repassados pela Prefeitura, bem como a documentação comprobatória de todas as despesas realizadas.

XV-A existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão/ Público Concessor com indicação e o nome completo e o CPF dos respectivos responsáveis.

Além da Comissão de Acompanhamento de Subvenções, esta Municipalidade possui dentro da sua estrutura administrativa, em fase de estruturação, o funcionamento a Controladoria Geral, cujo a identificação da Controladora, encontra-se após a conclusão e assinatura deste parecer.

XVI- Indicação quanto a realização de visita *in loco* pelo órgão/entidade concessor(a), quando houver.

Não há indicação de visita *in loco*.

CONCLUSÃO

Face a documentação carreada aos presentes autos de Prestação de Contas, podemos observar o regular funcionamento da entidade receptora. Consta-se, igualmente, o estrito cumprimento da legislação vigente e plano de trabalho apresentado. Dos documentos contábeis ofertados pela receptora dos recursos, infere-se que foram cumpridos os pressupostos, nos termos da legislação regente. Denota-se em arremate a plenitude da regularidade dos gastos e o consequente cuidado no emprego dos recursos percebidos.

Diante de todo o exposto, esta comissão conclui que a entidade subvencionada cumpriu as formalidades exigidas, estando toda a documentação e requisitos dentro dos estabelecidos pela Lei e normas vigentes, razão pela qual emite este parecer conclusivo anual, perfilando-se pela **LEGALIDADE DAS CONTAS**.

Jandira, 17 de Junho de 2016


BIANCA DE SANTIS
MEMBRO DA COMISSÃO


GILSON RODRIGUES DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO


ROSELI NATALINO
MEMBRO DA COMISSÃO


SANDRA R. DE ANDRADE CAVALCANTE
MEMBRO DA COMISSÃO

CIENTE:


RAQUEL EVELIN GONÇALVES COLTRO
CONTROLADORA GERAL
CPF 284.025.618-14


GERALDO TEOTÔNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 066.862.848-07